

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 187, DE 25 DE MAIO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará - CRF/CE, no exercício da presidência, no uso das atribuições legais e regimentais e em especial com amparo no Artigo 37, inciso V da Constituição Federal e Lei Federal 3.820/60, modificada pela Lei 9.120/95; resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor ELSON BRAGA FERREIRA, CPF nº 010.109.813-82, das suas atribuições como membro da Comissão Investigante;

Art. 2º - Nomear o servidor HARRYSON CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 008.004.533-28, para compor a Comissão Investigante na condição de vogal;

Art. 3º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 351/2017 por mais 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta portaria, com fulcro no dispositivo do art. 45 da Instrução Normativa nº 01/99 do CFF.

FRANCISCO JANDRY BARRETO DO NASCIMENTO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 900, DE 8 DE JUNHO DE 2018**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do CRM-ES "baixar portarias e Ordens de Serviço para o bom andamento dos trabalhos do Conselho", conforme dispõe o seu Regimento Interno; resolve:

Art. 1º. Designar a funcionária Elane Vieira Cruz Moschen, matrícula CRM-ES nº 2089, para substituir o funcionário Marcos Ribeiro Antunes, matrícula CRM-ES nº 2152, no setor de Almoxarifado, no período de 11/06/2018 a 25/06/2018.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput do artigo é decorrente de FÉRIAS (15 dias).

CARLOS MAGNO PRETTI DALAPICOLA

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 47/2018
SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS**

Processo nº 23000.018374/2018-14

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363/MPDG, de 28 de novembro de 2016, e a Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MPOG, de 02 de janeiro de 2017, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matricula	Benefício
DIRCE DE BARROS	308.041.917-00	46250	APOSENTADORIA
BERENICE CHAVES SÁ LEITÃO	008.872.217-18	3933512	PENSÃO
HELENICE MARIA DOS SANTOS SILVA	422.019.187-91	259578	PENSÃO
MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO XAVIER	003.665.257-19	1461028	PENSÃO
NELCEMAR BATALHA DE AZEVEDO	964.130.007-59	2842475	PENSÃO
NILZA BARBOSA FERREIRA	313.365.077-72	5432201	PENSÃO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 309, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2017.

2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2022-7255, ou pelo e-mail aposentadoria@mec.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARIEDEN MARTINS TOSTA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 11, DE 8 DE JUNHO DE 2018
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
371.142.806-10	Altamar Waldemar da Silva	23070.010119/2018-08

FABIANA MOREIRA MACHADO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 278, DE 8 DE JUNHO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MARÇO/2018.

NOME	CPF	SITUAÇÃO
OLAVO PAULO RODRIGUES	328.335.396-49	APOSENTADO
ISABELLY ALVES MARTINS DE ABREU	067.077.446-40	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Administração de Pessoal, sito à Av. Antônio Carlos 6627 - Unidade Administrativa III - 2º andar - CEP: 31270901 - Belo Horizonte-MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica. Gentileza entrar com contato por meio do telefone (31) 3409-4332 ou 4351 para saber mais informações.

ROSÂNGELA PEREIRA MARQUES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 34, DE 8 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: FEVEREIRO/2018.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
273654504-44	MARIA DE FATIMA LEITE DE VASCONCELOS	APOSENTADO
244841724-53	MARIA LUCIA DE SOUZA MEIRA	PENSIONISTA
021489004-04	TEREZINHA FARIAS MAGLIANO	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor - SAS, Prédio da Reitoria, Av. Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 9, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
609.368.947-68	ALCINA MARTINS ITABORAHY
774.655.717-15	ELIEZER DE ASSIS OLIVEIRA
156.834.867-34	JOSE LUIZ DE LIMA FILHO
644.773.047-49	OTONIEL VICENTE DE LIMA
841.487.307-30	ALCIONE BERRIEL RAMOS

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à BR 465, KM 7, S/N - Pavilhão Central - Sala 12 - Departamento de Pessoal - Seção de Aposentadoria e Pensão, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 2681-4666/ 2682-2926, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

IGUACIARADONASCIMENTOSANTOS